
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 24, DE 1 DE MARÇO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.672.383,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.672.383,09 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271871 - SEDURB	0129	449092	1.943.487,09
221010412212021577 - SEOP	0101	449051	226.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	469092	393.900,00
572012060612776230 - EMATER	6121	339030	25.200,00
572012060612776230 - EMATER	6121	339033	15.136,00
572012060612776230 - EMATER	6121	339039	21.160,00
732012312201254534 - PARATUR	0261	339039	7.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0261	339047	3.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	449051	32.500,00
751012012201254534 - SEPAq	0101	449052	5.000,00
		TOTAL	2.672.383,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751212271923 - SEDURB	0129	449051	1.943.487,09
221010412212251695 - SEOP	0101	449051	226.000,00
572012012201254535 - EMATER	0101	319011	393.900,00
572012033112016004 - EMATER	0101	339046	61.496,00

732012312201254534 - PARATUR	0261	449051	10.000,00
732012369512366106 - PARATUR	2121	449052	32.500,00
751012060212294813 - SEPAq	0101	339033	5.000,00
		TOTAL	2.672.383,09

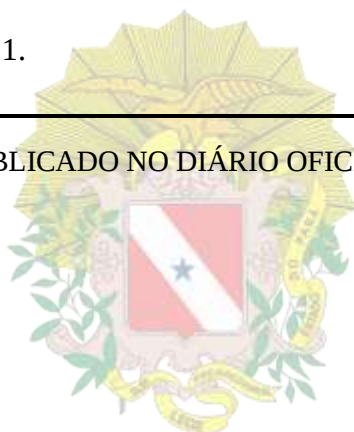
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.878, de 22/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ